DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 11
Aditivos / Aditamentos / Supressões 11
Atas de registro de preço 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Município de Ocauçu

*Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516*
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

= LEI MUNICIPAL N. º 2.119/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 =

(ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OCAUÇU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ocauçu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - O Orçamento Geral do Município de Ocauçu para o Exercício Financeiro de 2025, estima à receita e fixa a despesa em: **R$ 38.500,000,00** (Trinta e oito milhões e quinhentos mil reais) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2.º - A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei n.º 4.320/64, artigo 2.º. § 1.º, I).

RECEITAS	VALORES EM REAIS
RECEITAS CORRENTES	**44.152.000,00**
Receitas Tributárias	4.602.377,68
Receitas de Contribuições	224.000,00
Receitas Patrimoniais	117.184,00
Receitas de Serviços	1.069.600,00
Transferências Correntes	38.032.490,18
Outras Receitas Correntes	106.348,14
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**5.652.000,00**
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	**0,00**
TOTAL GERAL >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>	**38.500.000,00**

Artigo 3.º - A despesa será realizada segundo a descriminação dos quadros por Funções de Governo, Programa de Trabalho e Natureza das Despesas, que apresenta o seguinte desdobramento.

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	1.225.500,00
04 – Administração	4.194.359,58
06 – Segurança Pública	180.000,00
08 – Assistência Social	1.809.596,00
10 – Saúde	9.630.124,88
11 – Trabalho	70.000,00
12 – Educação	10.866.966,88
13 – Cultura	82.908,38
15 – Urbanismo	2.969.616,00
17 – Saneamento	1.739.076,00
18 – Gestão Ambiental	120.778,92
20 – Agricultura	138.164,00

Município de Ocauçu

*Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516*
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

23 – Comércio e Serviços	80.717,36
26 – Transporte	2.619.528,00
27 – Desporto e lazer	502.664,00
28 – Encargos Especiais	1.870.000,00
99 – Reserva de Contingência	400.000,00
TOTAL >>	**38.500.000,00**
2 – POR SUBFUNÇÕES:	
031 – Ação Legislativa	1.225.500,00
122 – Administração Geral	1.737.571,58
123 – Administração Financeira	2.619.952,00
181 – Policiamento	180.000,00
241 – Assistência ao Idoso	173.146,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	495.562,00
244 – Assistência Comunitária	1.140.888,00
301 – Atenção Básica	9.547.812,88
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.700,00
304 – Vigilância Sanitária	65.612,00
306 – Alimentação e Nutrição	659.651,58
331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador	70.000,00
361 – Ensino Fundamental	6.098.417,20
362 – Ensino Médio	87.964,00
364 – Ensino Superior	235.164,00
365 – Educação Infantil	3.612.856,10
392 – Difusão Cultural	92.658,38
451 – Infra-estrutura Urbana	767.312,00
452 – Serviços Urbanos	2.202.304,00
512 – Saneamento Básico Urbano	1.739.076,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	120.778,92
608 – Promoção da Produção Vegetal	138.164,00
695 – Turismo	80.717,36
782 – Transporte Rodoviário	2.619.528,00
812 – Desporto Comunitário	502.664,00
843 – Serviço da Divida Interna	1.870.000,00
999 – Reserva de Contingência	400.000,00
TOTAL >>	**38.500.000,00**
3 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
3 – Despesas Correntes	37.237.097,86
4 – Despesas de Capital	862.902,14
9 – Reserva de Contingência	400.000,00
TOTAL GERAL >>	**38.500.000,00**
4 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
01 – CAMARA MUNICIPAL	**1.225.500,00**
01 – PODER LEGISLATIVO	**1.225.500,00**
01 – Corpo Legislativo	1.225.500,00

Município de Ocauçu

*Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516*
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

02 – MUNICÍPIO DE OCAUÇU	**37.274.500,00**
01 – PODER EXECUTIVO	**1.671.807,58**
01 – Gabinete do Prefeito e Dependências	1.068.798,96
02 – Chefia de Gabinete	79.917,36
03 – Assessoria de Engenharia e Arquitetura	113.081,36
04 – Banco do Povo	161.604,00
05 – Programas de Inclusão Digital	21.164,00
06 – Assessoria Jurídica	227.241,90
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO	**4.489.952,00**
01 – SAF – Setor Administrativo e Financeiro	4.489.952,00
03 – DIRETORIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	**9.630.124,88**
01 – Fundo Municipal de Saúde	9.630.124,88
04 – DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**8.542.059,08**
01 – Departamento de Ensino Fundamental	1.413.493,50
02 – Departamento de Ensino Infantil – Pré-Escolar	732.500,00
03 – Departamento de Ensino Infantil – Creches Municipais	693.100,00
04 – Administração	163.164,00
05 – FUNDEB - Ensino Fundamental – 70%	1.981.500,00
06 – FUNDEB - Ensino Fundamental – 30%	421.000,00
07 – FUNDEB - Ensino Infantil – Creche 70%	887.500,00
08 – FUNDEB - Ensino Infantil – Pré-Escola 70%	716.000,00
09 – FUNDEB - Ensino Infantil – Creche 30%	347.000,00
10 – FUNDEB - Ensino Infantil – Pré Escola 30%	212.000,00
11 – Departamento de Merenda Escolar	965.051,58
12 – Departamento de Biblioteca e Brinquedoteca	9.750,00
05- SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	**747.784,00**
03 – Fundo Municipal do Idoso	143.800,00
04 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	438.984,00
05 – Fundo Social de Solidariedade de Ocauçu	165.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	**502.664,00**
01 – Departamento de Esportes	502.664,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**5.589.144,00**
01 – Administração – Almoxarifado	1.263.492,00
02 – Estradas Vicinais	2.563.944,00
03 – Logradouros Públicos, Praças, Jardins e Parques	767.312,00
04 – Serviços de Utilidade Pública (Velório Matadouro Iluminação e Limpeza)	938.812,00
05 – Terminal Rodoviário	55.584,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAE)	**1. 648.976,00**
01 – Água e Esgoto	1.648.976,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	**163.625,74**
01– Departamento de Turismo	80.717,36
02– Departamento de Cultura	82.908,38
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	**258.942,92**
01– Departamento de Educação e Projetos Ambientais	120.778,92
02– Departamento de Agricultura	138.164,00

Município de Ocauçu

*Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516*
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

13 – DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	**2.477.507,80**
01 – Departamento do Controle da Frota Municipal	152.600,00
02 – Transporte de Alunos - Ensino Fundamental	1.977.023,70
03 – Transporte de Alunos – Ensino Médio	87.964,00
04 – Transporte de Alunos – Ensino Universitário e Outros	235.164,00
05 – Transporte de Alunos – Ensino Infantil	24.756,10
14 – DIRETORIA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO E EXPANSÃO	**90.100,00**
01 – Departamento de Operação e Expansão	90.100,00
16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.061.812,00**
01 - Departamento Assistência Social, Apoio Administrativo de Programas e Projetos	675.196,00
02 - Programa de Proteção Social Básica	94.924,00
03 - Departamento do CRAS	291.692,00
99 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	**400.000,00**
99 – Reserva de contingência	400.000,00
TOTAL >>	**38.500.000,00**

Artigo 4.º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, Lei Federal 4.320/64 e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Realizar Operações de Credito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar Operações de Credito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (Dez por cento) da despesa fixada no artigo 1.º, utilizando, como fonte de cobertura, o superávit financeiro do exercício de 2024, os recursos provenientes do excesso de arrecadação e o produto de operações de crédito (artigo 43,§ 1.º, I, II e IV da Lei n.º 4.320 de 1964);

IV - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (Quinze por cento) da despesa fixada no artigo 1.º, utilizando, como fonte de cobertura, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;

V – Até o limite de 15% (Quinze por cento) da despesa fixada no artigo 1.º realizar transposições, remanejamentos e transferências entre Órgãos Orçamentários e Categorias de Programação.

Parágrafo Único: Não onerarão o limite previsto no inciso III, os créditos destinados a:

1- suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados.

VI – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

VII – Efetuar o desdobro de fichas do orçamento do exercício de 2025.

Município de Ocauçu

*Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516*
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

Artigo 5.º - As fontes de recursos aprovados nesta lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todos os casos, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 6.º - As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 7.º - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, assim como do Plano Plurianual para o período de 2022-2025.

Artigo 8.º - Esta Lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 2025 revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração -

(Aprovado em primeira votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocauçu no dia 12 de novembro de 2024 e em segunda votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocauçu no dia 26 de novembro de 2024 – Projeto de Lei n.º 034/2024 de 30 de agosto de 2024).

Município de Ocauçu

*Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516*
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

= LEI MUNICIPAL N. º 2.120/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 =

(DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADITAR O VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA EFETUAR REPASSES DE SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS NO EXERCÍCIO DE 2024 À ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE A CAMINHO DO BEM "CANTINHO FELIZ" E DA OUTRAS PROVIDENCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ocauçu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Em obediência aos artigos 17 e 18 da Lei Municipal 2.044/2023 de 21 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); Seção IV – DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO das Instruções n.º 001/2024; da Lei Federal n.º 4.320/64; dos artigos 4.0, I, "f '; 25 e 26 ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Federal n.º 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, fica o poder executivo autorizado a aditar os valores de repasses de subvenções sociais para a Entidade Associação Beneficente A Caminho do Bem "Cantinho Feliz", inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.924.574/0001-68 no exercício de 2024, no valor de até R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), passando a ser autorizado o repasse de R$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais) no exercício de 2024.

Artigo 2.º - As subvenções acima serão repassadas mensalmente após a prévia solicitação da entidade beneficiária, nos prazos e condições fixadas no termo de colaboração e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

§ 1.º - Fica vedado à transferência de recursos financeiros às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos.

§ 2.º - A prestação de contas deverá ser feita nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014 de 31 de julho de 2014 no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência do termo de colaboração, conforme estabelecido no respectivo instrumento e será composta de no mínimo os seguintes documentos:

a) Demonstração detalhada dos recursos recebidos, sua destinação e especificação dos documentos relativos às despesas efetuadas;

b) Manifestação do conselho Fiscal ou órgão correspondente sobre a exatidão total ou parcial da aplicação do valor recebido;

c) Cópia do Balanço ou Demonstração da receita e despesa referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

d) Declaração de existência de fato e do funcionamento da entidade, que se encontra sediada a entidade;

Município de Ocauçu
Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
" Ocauçu Cidade Amiga "

e) Obedecendo as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo n.º 001/2024 bem como das demais legislações que tratam do assunto.

§ 3.º - Demais orientações deverão ser estipuladas no termo de colaboração a ser firmado entre o Município e a entidade.

Artigo 3.º - Para receber os valores constantes do artigo 1.º as entidades deveram:

I - Elaborar plano de trabalho, segundo o artigo 22 da Lei Federal n.º 13.019/2014 de 31 de julho de 2014;
II - Possuir 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo no CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
III - Contar com prévia experiência na realização, com efetividade, do objeto da parceria;
IV - Dispor de capacidade técnica e operacional para desenvolver o objeto proposto;
V - A subvencionada entidade disponibilizará, em sua página eletrônica, o valor recebido e a situação atual da parceria;
VI - A entidade movimentará os recursos recebidos mediante Internet banking.

Artigo 4.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas constantes do orçamento do exercício financeiro de 2024 podendo ser suplementadas se necessárias.

Artigo 5.º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000, fica dispensado, tendo em vista tratar de autorização de transferências de recursos já previstos no exercício de 2024.

Artigo 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

Aprovado em única votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocauçu no dia 12 de novembro de 2024 – Projeto de Lei n.º 038/2024 de 04 de novembro de 2024.

Município de Ocauçu

*Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516*
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

= LEI MUNICIPAL N. º 2.121/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 =

(DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFORMAR PARTE DO LOTE RURAL DESCRITO NA MATRICULA N°. 12.472, DO SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARÍLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, DESDOBRADOS DA FAZENDA CAPIVARI, EM ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER ESSA ARÉA EM DOAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ocauçu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica transformada e reconhecida em zona urbana, passando a integrar o perímetro urbano do Município de Ocauçu, Estado de São Paulo, parte da área de terra constituída pelo imóvel rural descrito na Matricula n°. 12.472 do Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Marilia, Estado de São Paulo, abaixo identificada:

"Gleba de terras, denominada Fazenda Capivari – Parcela 07, com área SGL de ***0,7573 hectares ou 7.573,00 m²****, perímetro SGL de* ***357,46 metros****, localizado na Estrada Municipal OCA-150, no Município de Ocauçu, comarca de Marília, Estado de São Paulo, cuja descrição do perímetro se inicia no vértice* ***A2J-M-0360****, (Lon: -50°00'21,651", Lat: -22°26'53,363" e Altitude: 531,15 m); situado na margem da Faixa de domínio da* ***Estrada Municipal OCA-150,*** *deste segue confrontando com a faixa de domínio da estrada citada, com o seguinte azimutes e distâncias: 95°17' e 68,64 m até o vértice* ***A2J-M-0363*** *(Lon: -50°00'19,261", Lat: -22°26'53,569" e Altitude: 526,50 m); deste, segue confrontando com a* ***Fazenda Capivari – Parcela 01, Matrícula n° 12.472 – 2° CRI de Marília, CNS: 12.383-6, propriedade de Ruy Pacheco de Azevedo Amaral,*** *com os seguintes azimutes e distâncias: 189°33' e 112,53 m até o vértice* ***A2J-M-0362****, (Lon: -50°00'19,915", Lat: -22°26'57,176" e Altitude: 528,51 m); 280°32' e 70,07 m até o vértice* ***A2J-M-0361****, (Lon: -50°00'22,324", Lat: -22°26'56,759" e Altitude: 531,39 m); 10°26' e 106,23 m até o vértice* ***A2J-M-0360****, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o* ***SIRGAS2000."***

Artigo 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação a parte de terra descrita no artigo primeiro.

Artigo 3.º - Sobre o imóvel descrito no artigo primeiro incidirão todos os impostos e taxas inerentes aos imóveis urbanos do município de Ocauçu, a partir da aprovação desta Lei.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Ocauçu

*Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516*
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

MUNICÍPIO DE OCAUÇU 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

Aprovado em única votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocauçu no dia 12 de novembro de 2024 – Projeto de Lei n.º 039/2024 de 14 de novembro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 048/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ocauçu – CNPJ 44.482.248/0001-01

Contratada: ETR SERVIÇOS LTDA – CNPJ 52.314.982/0001-90

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de dedetização, desratização, nebulização de quadras urbanas, limpeza de caixa de água e pulverização de bueiros para todos os setores da estrutura administrativa do Municipio De Ocauçu/SP.

Valor da contratação: R$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais)

Vigência: 08/11/2024 a 08/11/2025

Referência: Pregão eletrônico (portal de compras) nº 23/2024, Processo licitatório nº 70/2024, Processo Administrativo nº 2000/2024

CONTRATO Nº 049/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ocauçu – CNPJ 44.482.248/0001-01

Contratada: ELEVELINS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ 3.990.577/0001-47

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de dedetização, desratização, nebulização de quadras urbanas, limpeza de caixa de água e pulverização de bueiros para todos os setores da estrutura administrativa do Municipio De Ocauçu/SP.

Valor total da contratação: R$ 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais).

Vigência: 08/11/2024 a 08/11/2025

Referência: Pregão eletrônico (portal de compras) nº 23/2024, Processo licitatório nº 70/2024, Processo Administrativo nº 2000/2024

CONTRATO Nº 050/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ocauçu – CNPJ 44.482.248/0001-01

Contratada: 57.354.146 PATRICIA DA SILVA – CNPJ 57.354.146/0001-52

Objeto: contratação de mão de obra para realizar a limpeza das piscinas municipais do município de Ocauçu.

Valor total da contratação: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Vigência: 12/11/2024 a 12/11/2025

Referência: Dispensa Eletrônica Nº 26/2024, Processo Licitatório Nº 72/2024, Processo Administrativo n.° 2214/2024

CONTRATO Nº 051/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ocauçu – CNPJ 44.482.248/0001-01

Contratada: PRISCILA BETTIO DOS SANTOS – CNPJ 47.350.677/0001-13

Objeto: Aquisição de Toner e Cilindros para as impressoras de todos os setores da administração pública.

Valor total da contratação: R$ 18.130,00 (dezoito mil e cento e trinta reais).

Vigência: 22/11/2024 a 22/12/2024

Referência: Dispensa Eletrônica Nº 30/2024, Processo Licitatório Nº 82/2024, Processo Administrativo n.° 2627/2024

CONTRATO Nº 052/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ocauçu – CNPJ 44.482.248/0001-01

Contratada: BOARETO & RUIZ LTDA – CNPJ 67.086.421/0001-58

Objeto: contratação de locação de enfeites natalinos para o natal iluminado de Ocauçu 2024, utilizando os recursos da Lei Aldir Blanc e recursos próprios.

Valor total da contratação: R$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais)

Vigência: 25/11/2024 a 25/03/2025

Referência: Dispensa Eletrônica Nº 29/2024, Processo Licitatório Nº 81/2024, Processo Administrativo n.° 2583/2024

.....

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ocauçu – CNPJ 44.482.248/0001-01

Contratada: UNITECH SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA – CNPJ 21.573.652/0001-95

Objeto: registro de preços para material de expediente pelo CIVAP

Valor total da contratação: R$ 2.564,50 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Vigência: 04/11/2024 a 24/10/2025

Referência: Pregão eletrônico (ref. municipal) nº 17/2024, Processo licitatório (ref. Municipal) nº 79/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ocauçu – CNPJ 44.482.248/0001-01

Contratada: DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA – CNPJ 37.805.195/0001-57

Objeto: registro de preços para material de expediente pelo CIVAP

Valor total da contratação: R$ 40.752,60 (quarenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)

Vigência: 04/11/2024 a 24/10/2025

Referência: Pregão eletrônico (ref. municipal) nº 17/2024, Processo licitatório (ref. Municipal) nº 79/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ocauçu – CNPJ 44.482.248/0001-01

Contratada: PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ 19.032.430/0001-13

Objeto: registro de preços para material de expediente pelo CIVAP

Valor total da contratação: R$ 2.517,50 (dois mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
Vigência: 04/11/2024 a 24/10/2025
Referência: Pregão eletrônico (ref. municipal) nº 17/2024, Processo licitatório (ref. Municipal) nº 79/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ocauçu – CNPJ 44.482.248/0001-01
Contratada: MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA – CNPJ 57.069.019/0001-01
Objeto: registro de preços para material de expediente pelo CIVAP
Valor total da contratação: R$ 1.105,20 (um mil, cento e cinco reais e vinte centavos)
Vigência: 04/11/2024 a 24/10/2025
Referência: Pregão eletrônico (ref. municipal) nº 17/2024, Processo licitatório (ref. Municipal) nº 79/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ocauçu – CNPJ 44.482.248/0001-01
Contratada: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA – CNPJ 81.715.427/0001-78
Objeto: registro de preços para material de expediente pelo CIVAP
Valor total da contratação: R$ 14.473,50 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)
Vigência: 04/11/2024 a 24/10/2025
Referência: Pregão eletrônico (ref. municipal) nº 17/2024, Processo licitatório (ref. Municipal) nº 79/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ocauçu – CNPJ 44.482.248/0001-01
Contratada: SP HOSPITALAR LTDA – CNPJ 27.817.504/0001-55
Objeto: registro de preços para medicamentos e outros pelo CIVAP
Valor total da contratação: R$ 8.170,00 (oito mil, cento e setenta reais)
Vigência: 04/11/2024 a 30/10/2025
Referência: Pregão eletrônico (ref. municipal) nº 16/2024, Processo licitatório (ref. Municipal) nº 78/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ocauçu – CNPJ 44.482.248/0001-01
Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 05.782.733/0002-20
Objeto: registro de preços para medicamentos e outros pelo CIVAP
Valor total da contratação: R$ 9.099,00 (nove mil e noventa e nove reais)
Vigência: 04/11/2024 a 30/10/2025
Referência: Pregão eletrônico (ref. municipal) nº 16/2024, Processo licitatório (ref. Municipal) nº 78/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ocauçu – CNPJ 44.482.248/0001-01
Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ 02.816.696/0001-54
Objeto: registro de preços para medicamentos e outros pelo CIVAP
Valor total da contratação: 2.659,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais)
Vigência: 04/11/2024 a 30/10/2025
Referência: Pregão eletrônico (ref. municipal) nº 16/2024, Processo licitatório (ref. Municipal) nº 78/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ocauçu – CNPJ 44.482.248/0001-01
Contratada: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 12.418.191/0001-95
Objeto: registro de preços para medicamentos e outros pelo CIVAP
Valor total da contratação: R$ 3.735,00 (três mil, setecentos e trinta e cinco reais)
Vigência: 04/11/2024 a 30/10/2025
Referência: Pregão eletrônico (ref. municipal) nº 16/2024, Processo licitatório (ref. Municipal) nº 78/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ocauçu – CNPJ 44.482.248/0001-01
Contratada: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 28.123.417/0001-60
Objeto: registro de preços para medicamentos e outros pelo CIVAP
Valor total da contratação: R$ 14.322,00 (quatorze mil, trezentos e vinte e dois reais)
Vigência: 04/11/2024 a 30/10/2025
Referência: Pregão eletrônico (ref. municipal) nº 16/2024, Processo licitatório (ref. Municipal) nº 78/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ocauçu – CNPJ 44.482.248/0001-01
Contratada: DIMEVA DISTIRBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – CNPJ 76.386.283/0001-13
Objeto: registro de preços para medicamentos e outros pelo CIVAP
Valor total da contratação: R$ 34.170,00 (trinta e quatro mil, cento e setenta reais)
Vigência: 04/11/2024 a 30/10/2025
Referência: Pregão eletrônico (ref. municipal) nº 16/2024, Processo licitatório (ref. Municipal) nº 78/2024
.....